

Lido em Plenário LPI Nº 814/2006

Em 15 10 2006

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.


Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais) para reforço das dotações, para pagamento de pessoal nas unidades e/ou programas seguir:

20.01 – Gabinete do Prefeito

319000 – Pessoal e encargos Sociais:	R\$	18.200,00
--------------------------------------	-----	-----------

20.06 – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

319000 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	68.800,00
-------------------------------------	-----	-----------

20.07 – Secretaria de Assistência a Saúde Pública

319000 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	<u>163.000,00</u>
Programa de Vigilância Sanitária	R\$	3.000,00
Programa Saúde da Família	R\$	118.000,00
Programa Agentes Comunitários de Saúde	R\$	23.000,00
Centro de Odontologia	R\$	19.000,00

20.08 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes

319000 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	<u>474.000,00</u>
Ensino Fundamental	R\$	474.000,00

20.09 – Secretaria de Políticas Sociais

319000 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	<u>4.000,00</u>
Creche	R\$	3.100,00
Eradicação do Trabalho Infantil – PETI	R\$	900,00

Certifico que foi publicado
no quadro de aviso da PMC
Em 29/11/2006

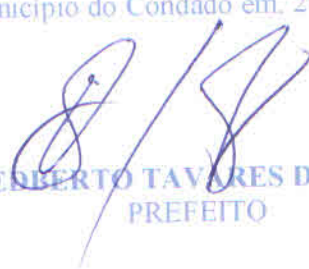

José Antônio da Cunha Rabelo Junior
Secretário de Planejamento e Gestão
Assinatura



Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no art. 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo vedada, porém, qualquer anulação de dotações, total ou parcial, concernentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado em, 29 de novembro de 2006.


JOSÉ ERIBERTO TAVARES DE QUENTAL
PREFEITO

Certifico que foi publicado
no quadro de aviso da PMC
Em 29 / 11 / 2006


José Aronino da Cunha Rabêlo Junior
Secretário de Planejamento e Gestão
Administrativa